

Penitenciária Feminina Madre Pellettier – uma experiência de construção coletiva: A cidadania apesar da privação de liberdade

GT 24 – VIOLÊNCIA, DEMOCRACIA E SEGURANÇA, DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS

Simone Schroeder
Mestre em Direito
Centro Universitário Ritter dos Reis – schroeder02@gmail.com
Maria José Azevedo do Canto
Doutora em Sociologia
Centro Universitário Ritter dos Reis – zcanto54@gmail.com
Virginia Beatriz Dias Correa
Mestre em Sociologia das Organizações
IBGEN – virginia@ibgen.com.br

Resumo

O trabalho apresenta os resultados da investigação desenvolvida pelo Núcleo de Extensão em Execução Penal da Faculdade de Direito do UniRitter junto à Penitenciária Madre Pellettier, cujo objetivo foi verificar como se realiza o direito à justiça das mulheres privadas de liberdade na penitenciária feminina de Porto Alegre, através da identificação dos obstáculos de acesso à justiça por parte das detentas. A metodologia utilizada traçou um perfil das mulheres privadas de liberdade e o conhecimento/desconhecimento que possuem sobre seu processo, sobre as regras da casa prisional, sobre as sanções aplicadas no âmbito da execução da pena e os efeitos dali decorrentes. Os resultados embasaram a implantação do Balcão da Cidadania como alternativa de acesso à informação e à justiça.

Palavras-Chave: Acesso à Justiça. Comunidade Prisional. Promoção de Direitos

Introdução

O artigo apresenta a experiência extensionista do Núcleo de Execução Penal-NEP do Curso de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter, junto à Penitenciária Feminina Madre Pellettier, em Porto Alegre/RS.

O UniRitter é uma instituição de ensino superior privada que desenvolve, desde a década de 90, ações nas comunidades do entorno de seus *campi*¹. Inicialmente essas ações eram restritas a alguns cursos, como a Assistência Judiciária Gratuita, oferecida pelo curso de Direito. Posteriormente, atendendo às solicitações das comunidades vulneráveis, passou a envolver os professores e estudantes dos outros cursos², o que tornou imperativo organizar e sistematizar trabalho extensionista da instituição.

Nos anos 2000, a Política Institucional de Extensão definiu como critério para o desenvolvimento dessas atividades, a construção de conhecimento acadêmico e a inserção social, com vistas ao encontro de alternativas conjuntas entre o saber acadêmico e o saber popular. Assim, passou-se a estabelecer,

¹ O UniRitter possui um *campus* na cidade de Porto Alegre e um *campus* na cidade de Canoas.

² O Centro Universitário Ritter dos Reis possui atualmente 33 cursos de graduação, entre eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Design, Direito, Letras, Sistemas de Informação, Pedagogia, Medicina Veterinária, Engenharia, Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Psicologia e outros.

prioritariamente, condições institucionais para reconhecimento e promoção da diversidade social e sócio-cultural por meio da atividade acadêmica extensionista.

Em 2005, originou-se o Projeto Interdisciplinar de Extensão Comunidades Urbanas³. O objetivo central do Projeto visa contribuir para a construção coletiva da cidadania e das condições para seu exercício nas dimensões civil, social e política, por meio de ações planejadas e integradoras entre áreas do conhecimento e com coordenação adequada às iniciativas de docentes e estudantes do UniRitter, promovendo vínculos capazes de impulsionar transformações comunitárias e produção de conhecimento acadêmico.

O Núcleo de Execução Penal, ligado ao Curso de Bacharelado em Direito, desenvolve atividades junto à penitenciária Madre Pelletier desde o final de 2005 e, com a institucionalização do Projeto Interdisciplinar Comunidades Urbanas passa a integrá-lo como um de seus subprojetos, mantendo seus objetivos de promover a construção da cidadania a partir do acesso à justiça, que pressupõe a garantia do direito à defesa técnica, a fundamentação das decisões, o direito à saúde, entre outros.

Objetivos

O objetivo da pesquisa foi identificar as vulnerabilidades apresentadas na comunidade Pelletier em relação ao acesso à justiça para, a partir dos dados coletados, construir mecanismos multiplicadores a fim de viabilizar meios eficientes para o acesso à justiça. A investigação procurou saber qual o conhecimento das detentas com relação aos seus direitos, ao processo, às regras da casa e às tarefas que poderiam desenvolver para diminuição da pena (estudar, trabalhar). Além disso, procurou-se investigar quais as maiores vulnerabilidades encontradas pelas mulheres privadas de liberdade, dentro da comunidade Pelletier.

Metodologia

Além do levantamento bibliográfico das leituras e da discussão de textos sobre direitos fundamentais, princípios da legalidade e acesso à justiça, foi realizada uma pesquisa empírica para identificar o perfil das mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina Madre Pelettier.

Utilizou-se um questionário semi-estruturado, contendo questões referentes aos dados da autora do crime, do delito cometido, ao processo, à família e à rotina na casa prisional, bem como as questões de saúde, das sanções aplicadas no âmbito da execução da pena e os efeitos dali decorrentes.

Inicialmente pretendia-se realizar um censo que abrangesse o universo das 296 mulheres que se encontravam detidas na época da realização da pesquisa. Entretanto, em função das particularidades do local, ou seja, espaço que requer estratégia de segurança, a aplicação dos questionários a essas detentas era feita no momento em que elas se dirigiam ao pátio para tomar sol e, como muitas não iam e o tempo das que estavam no pátio era insuficiente para aplicar os questionários, o número de entrevistas realizadas ficou, significativamente, reduzido⁴.

³ De outra parte, é necessário considerar que a noção de Comunidades Urbanas remete à ambivalência que possui internamente e à possibilidade de transformação que lhe é inerente. Trata-se de espaços sociais contraditórios, que combinam auto-afirmação com expectativas de soluções e respostas, oriundas, muitas vezes, do meio externo, para seus problemas concretos. A atividade extensionista não poderá ter a pretensão da resolução das questões de modo imediatista, assistencial ou completo. A extensão universitária pode desenvolver um trabalho de integração ou intermediação (sem imposição), permitindo o acesso das comunidades a saberes e tecnologias, e contribuindo efetivamente para a resolução de questões concretas e para novos conhecimentos com vistas à auto-organização e ações. Desta maneira, a extensão universitária, igualmente, valoriza e transforma a dinâmica cotidiana de forma compartilhada. UNIRITTER, 2006, p. 11

⁴ Na época inicial da pesquisa, nas entrevistas efetuadas eram aproximadamente 296 detentas (2008). No momento da implantação do Balcão da Cidadania, (2010/2011), a penitenciária conta com 430 detentas.

Definiu-se, em função das dificuldades encontradas para a realização de um censo, que se trabalharia com os 154 questionários que já haviam sido realizados após seis meses de contato com a instituição, o que representava uma mostra de 52% da população. A coleta de dados foi realizada em um total de 65 visitas e envolveu 5 alunos bolsistas de extensão do curso de Direito, uma aluna visitante⁵ e duas professoras, uma de Direito Penal e uma de Sociologia Geral e Jurídica.

Os dados coletados foram tabulados e analisados em reuniões que ocorreram sistematicamente, uma vez na semana, com estudantes e professores envolvidos no projeto extensionista. A análise dos dados foi apresentada à diretora do Presídio Feminino Madre Pelletier e passou-se a vislumbrar ações de trabalho a serem desenvolvidas em conjunto – setor público e universidade - no sentido de viabilizar às detentas o acesso à justiça e implementar o Balcão da Cidadania.

Os dados coletados

A investigação constatou que as mulheres que estão a cumprir pena na Penitenciária Feminina Madre Pelletier são jovens adultas, com muitos filhos, semi-analfabetas, sem recursos financeiros, de famílias monoparentais. A maioria foi condenada por tráfico ilícito de entorpecentes, com poucas perspectivas de trabalho e falta de incentivo.

A partir da tabulação dos dados constata-se que a população das apenadas é formada por jovens, sendo que 50,6% estão na faixa etária que vai dos 18 aos 29 anos. São presas provisórias provenientes do interior do Estado, cuja ocupação é resultante de profissões vinculadas ao lar, 13% responderam que eram donas de casa, 10,4% eram empregadas domésticas, 5,2% eram faxineiras e 7,1% das detentas responderam que eram estudantes na época em que foram privadas da liberdade.

Quanto ao grau de instrução, constatou-se que 63,6% das respondentes não completaram o Ensino Fundamental. Entretanto, 8,4% responderam ter completado o Ensino Médio e 1,9% possuem Ensino Superior Incompleto.

A maioria das mulheres detidas na Penitenciária Feminina Madre Pelettier é solteira (50%), seguido de 28,6% de mulheres que revelaram possuir companheiro e de 10% que responderam ser casadas. Ao serem perguntadas se recebiam visita íntima, somente 6,5% respondeu afirmativamente.

Com relação aos delitos cometidos, a grande maioria (60%) refere-se ao tráfico de drogas, seguido de roubo ou assalto (13,5%) e furto (10%). Os homicídios representam 5,8% e o latrocínio 3,2%.

Quando perguntadas, se no momento da detenção foram informadas sobre o direito de permanecer em silêncio, 48,1% responderam que sim, sendo que 28,6% fizeram uso desse direito.

No momento da inquirição na delegacia de polícia, 48,7% das respondentes estavam acompanhadas de advogado, 19,5% tiveram o primeiro contato com advogado durante o inquérito policial, 12,3% respondeu que o primeiro contato foi durante a audiência em juízo e o restante não respondeu.

Quando indagadas, se ao entrarem no Presídio Feminino, foram submetidas a exames médicos obrigatórios, 63% responderam que não e 35,1% responderam que foram submetidas a algum tipo de exame de saúde.

Ao entrarem no presídio, 37,7% das entrevistadas afirmam terem sido informadas sobre os direitos e deveres da casa prisional e 60,4% disseram que não haviam recebido tal informação.

Dentre os direitos ressalta-se que 74,4% das apenadas revelam que a casa prisional oferece meios para entrevista reservada com seus advogados, 69,5% afirmam ter recebido informações sobre as atividades

⁵ Fez parte dessa pesquisa uma aluna visitante, do curso de Psicologia de Portugal Liliana Graciete Fonseca Rodrigues que veio por intercâmbio da psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

de trabalho oferecidas pela casa prisional, 56,5% responderam que tinham informações a respeito dos atos considerados faltas graves e das sanções previstas⁶.

Ressalta-se que, mesmo que seja uma ação ilegal, na casa prisional acontece a aplicação de sanções coletivas, sendo que 21% das detentas responderam positivamente, quando perguntadas se havia a possibilidade de aplicação de sanções coletivas. Além disso, 29,9% das respondentes disseram que não conheciam o direito de recorrer ao advogado quando houvesse a aplicação do procedimento disciplinar⁷ - PAD.

Ao serem perguntadas se têm acesso aos serviços profissionais da penitenciária – psicólogos, assistentes sociais, médicos e dentistas, 67,5% responderam ter entrevistas contínuas com psicólogos e assistente sociais, sendo que 23,35 responderam fazer uso semanal deste serviço. Com relação aos serviços médicos, (59,1%) afirmaram não receberem nenhuma assistência médica e 44,2% afirmam não receberem assistência odontológica.

No momento da realização da coleta de dados 43,5% das detentas não possuíam conhecimento da data da sentença, pois ainda não haviam recebido sentença. Das mulheres que já haviam recebido a pena, apenas 31,2% recorreram da sentença, sendo que destas somente 3,6% tiveram o recurso deferido. Ao perguntarem sobre se são reincidentes, 24% das pesquisadas responderam que sim.

O tempo das penas recebidas, 23,2% receberam penas de até 5 anos de prisão, 13,5% receberam penas que variam de 5 anos e 1 mês até 10 anos de prisão, 7,7% receberam penas acima de 10 anos. As restantes ainda não tiveram julgamento e, portanto, não possuem pena. Ressalte-se que grande parte das entrevistadas 63,4% está detida sem sentença, são presas provisórias.

Constatou-se que o retorno em relação às postulações jurídicas são morosas e evidenciou-se que não há um julgamento no prazo razoável, em relação ao tempo da prisão provisória e a resolução das questões processuais no processo de conhecimento. Também não há um atendimento efetivo em relação aos aspectos da assistência jurídica e o direito à informação de seus direitos no curso da execução da pena.

Pôde-se perceber, a partir dos dados coletados, que o Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter-, por meio do trabalho extensionista desenvolvido pelo NEP, possuía mecanismos eficientes para desenvolver, em parceria com a comunidade Pelletier, o empoderamento das mulheres privadas de liberdade através do acesso à informação sobre seus direitos.

A partir desta constatação, implantou-se o Balcão da Cidadania, que alguns mecanismos que podem minimizar o hiato que existe entre as mulheres privadas de liberdade e a administração prisional e a falta de informações sobre os direitos das apenadas. Além disso, a instalação do Balcão da Cidadania proporcionou-se a aproximação da Universidade e da comunidade prisional, para que, por meio da atividade extensionista na execução da pena se desenvolvesse de forma efetiva a teia do acesso à justiça, com o direito fundamental à informação.

Do ponto de vista da comunidade acadêmica, dois aspectos são extremamente relevantes: o primeiro, no que se refere ao desenvolvimento do discente na atividade extensionista, como multiplicador para a construção da cidadania; o segundo, na possibilidade de auxiliar no acesso à informação como mecanismo de empoderamento das mulheres privadas de liberdade, para que possam buscar meios de efetivação de seus direitos, como sujeitos, apesar da restrição da liberdade.

⁶ As faltas graves estão definidas no art. 50 da Lei de Execução Penal, Lei n. 7210/84, como por exemplo: incitar ou participar de movimento para subverter a ordem e a disciplina, fugir, possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem, provocar acidente de trabalho, descumprir no regime aberto as condições, impostas. inobservar os deveres previstos nos incisos II e V do art. 39 desta lei, tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita comunicação com outros presos ou com ambiente externo.

⁷ PAD o que é um Procedimento Administrativo Disciplinar, utilizado para apuração das faltas graves cometidas pelos presos, segundo a Lei de execução Penal, cuja homologação é judicial.

Nesta construção, a extensão busca otimizar a educação crítica e reflexiva daqueles profissionais que pretende formar. Sobre esse aspecto, Paulo Freire expressa a necessidade de uma comunicação eficiente, fazer do fato concreto, ao qual se refira o saber, o objeto de compreensão mútua entre os extensionistas e aquela comunidade.⁸ Ainda de acordo com o autor, mesmo que se estivesse de acordo com a mera ação “extensiva” do conhecimento, quando um sujeito leva esse conhecimento a outro, seria necessário que não só os sinais e símbolos expressem o mesmo significado, mas que o conteúdo do conhecimento estendido fosse gerado nos dois polos da relação.⁹

O trabalho de extensão, segundo Silveira e Canto, é um momento de trocas e de produção de conhecimento. A partir deste aporte, verifica-se que o Balcão da Cidadania constrói um novo olhar dentro e fora na/da comunidade Pelletier. Dessa forma, como afirmam Silveira e Canto, o aluno e o professor extensionista levarão o seu conhecimento acadêmico até à comunidade e lá receberão em troca o conhecimento comunitário¹⁰.

É neste momento que o Balcão da Cidadania perpassa a comunidade e envolve a multiplicação de saberes. Essa multiplicação ocorre pelo encontro e confronto com os referidos saberes distintos (acadêmico e comunitário). Com esse confronto é que o conhecimento acadêmico passa a ser questionado, e essas reflexões sobre o conhecimento, sobre as práticas universitárias, sobre as ações extensionistas e sobre a própria realidade social são essenciais para que o trabalho não seja uma prática de puro ativismo ou simples assistencialismo.

De outra parte, é essencial verificar que a atividade desenvolvida na Penitenciária Feminina Madre Pelletier viabiliza aos discentes e docentes perceber o conteúdo crítico e propositivo necessário à formação de novos caminhos para alcançar alguma transformação social no ambiente carcerário e, fora dele.

O Balcão da Cidadania – alguns resultados

A Universidade, ao desenvolver a atividade de extensão na penitenciária feminina não pretende resolver questões que o Estado deixou de cumprir. Deve-se deixar claro que, de acordo com o que preceitua Tavares, a intervenção na realidade não é realizada no sentido de fazer a universidade substituir funções do Estado e sim, produzir conhecimento e torná-lo acessível à população.¹¹

Para uma execução da pena digna é necessário o cumprimento de direitos e deveres que garantam a consolidação e proteção mínima da dignidade dos indivíduos. É necessário também, conforme expresso no texto do art. 5º inc. XLIX da Constituição Federal de 1988, preservar a integridade física e moral que se une ao direito à saúde, ou, no mínimo, tendo como base a ordem constitucional, possibilitar condições mais humanas aos indivíduos no decorrer de todo o processo carcerário.¹²

É primordial a real conscientização da sociedade, em sua totalidade, de que as questões referentes à execução da pena são de responsabilidade de todos, ao contrário do que erroneamente pensam

⁸ FREIRE, Paulo. **Extensão ou Domesticação?** 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (O mundo hoje ; v.24) p.70

⁹ *Ibidem.* p.72.

¹⁰ SILVEIRA, Raquel da Silva; CANTO, Maria José Azevedo do . Extensão e Formação no Ensino Superior: da prática assistencialista à perspectiva transformadora. In: _____. _____. (Org.). **Direito e comunidade: perspectivas em extensão.** Porto Alegre: Ed. UniRitter, 2009. (Coleção cadernos de extensão; 1). p.14.

¹¹ TAVARES; Maria das Graças Medeiros. Os Múltiplos Conceitos de Extensão. In: FARIA, Dóris Santos de (org.). **Construção conceitual da extensão universitária na América Latina.** Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2001. p.79.

¹² SCHROEDER, Simone. **A Execução Penal: um olhar a partir da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.** 2006. 288 f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, Porto Alegre, 2006.

determinados segmentos sociais que estas questões devam ser solucionadas exclusivamente pelos poderes judiciário e executivo. Ademais, o próprio art. 4º, da referida Lei, especifica a necessidade de cooperação da sociedade nas atividades tanto de execução da pena quanto de medidas de segurança, deixando claro a necessidade da integração social para uma positiva e salutar aplicação da execução penal..

A partir do momento em que a ação extensionista consegue atingir a comunidade carcerária, ela forma um vínculo, como prevê o artigo 4º da Lei de Execuções Penais, que coloca que o Estado deverá “recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”.¹³

O interesse pela implantação do Balcão da Cidadania surgiu a partir da constatação da discrepância entre o que se encontra expresso na Lei, no que tange a direitos e garantias fundamentais dos indivíduos submetidos a algum tipo de restrição de liberdade, e a real situação do atual sistema carcerário.

O primeiro passo para a implantação do Balcão da Cidadania foi a realização de uma radiografia das variáveis na prisão feminina, no regime fechado. Com a tabulação dos resultados, e reuniões com a direção, com as presas e com as técnicas da casa prisional verificamos alguns aspectos importantes a serem trabalhados: a ausência de defensor público, a morosidade da justiça no atendimento às postulações, o grande número de presas provisórias e a ausência de informações em relação às faltas graves cometidas, trabalho e acesso a alguns direitos.

Assim, a atividade foi construída com o objetivo de oferecer às detentas esclarecimentos de seus direitos na execução da pena e, para isso, foi confeccionada uma cartilha denominada de “Guia de Acesso à Justiça” entregue a cada apenada. A cartilha, elaborada com uma linguagem simples e com ilustrações com personagens femininos que pudessem representar essas mulheres, aborda todos os institutos que envolvem a Lei de Execução Penal. As informações recebidas passaram a ser uma ponte para o contato entre as presas e os setores técnicos da casa prisional e, com isto, amenizou-se a vulnerabilidade inerente à condição de mulheres aprisionadas, por terem a possibilidade e o direito de serem informadas acerca dos institutos que envolvem a privação da liberdade.

Todavia, os obstáculos ao acesso à justiça são muito mais complexos do que podem parecer. Em um primeiro momento, quando feita uma análise precipitada, imaginava-se que bastava oferecer a defesa técnica e eliminar os obstáculos econômicos (assistência gratuita) para que e o problema do acesso à justiça estivesse resolvido. Entretanto, é necessário eliminar, também, os obstáculos sociais e culturais, esclarecendo os cidadãos sobre seus direitos por intermédio de ações educativas nos mais variados espaços sociais em que a população esteja.

O que se percebe, para algumas detentas elucidar dúvidas não é o bastante, é preciso que os seus processos sejam mostrados, pela desconfiança existente no que vai acontecer e no que pode acontecer¹⁴. A partir desse questionamento, algumas decisões acabam sendo interpretadas de forma equivocada por ausência de informação. Há percepções desencontradas entre o que consta no processo e o que, às vezes, fica demonstrado no seu relato, bem como há equívocos processuais que devem ser sanados, via recursal.

¹³ BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em 19 out. 2012.

¹⁴ Para melhor elucidar as impressões, ilustramos uma situação corriqueira nos encontros. A título de ilustração, se o delito é tráfico de entorpecentes (a grande maioria - 60% das entrevistadas), questiona qual é o período que devem cumprir para progredir de regime? Passar de um regime mais gravoso para um menos gravoso? “É 1/6 de pena, 2/5 ou 3/5?” Essas são as maiores dúvidas por que houve alterações na Lei dos delitos hediondos, ao exigir que o tempo para a progressão, a partir da Lei 11.464/07 publicada em 28.03.2007 seja mais rigoroso, ao exigir 2/5 de pena cumprida, se o delito for hediondo, quando primários e 3/5, se forem reincidentes.

Com o intuito de contribuir no sentido de eliminar os obstáculos sociais e culturais, desenvolvem-se no espaço prisional, semanalmente, oficinas que possam contribuir no direito à informação, segundo Lei de Execução Penal. Além disso, através de oficinas, debates, seminários com a interlocução entre a psicologia e o direito, busca-se compreender os direitos e deveres que guarnecem o cumprimento da pena privativa de liberdade e seus efeitos.

Além disso, as atividades desenvolvidas junto às mulheres privadas de liberdade buscaram apresentar novas alternativas e passou-se a trabalhar com a confecção de escritas, de diários, construindo dinâmicas que possam resgatar novos valores, através da música, de contos e poesias. As atividades realizadas, além viabilizar o desenvolvimento do ser humano, mesmo que diante da contenção e da teia que envolve o aprisionamento das mulheres no regime fechado, na Comunidade Penitenciária Madre Pelletier busca resgatar a salutar convivência social, respeitando a sua condição de sujeito, titular de direitos.

Percebemos nos encontros que há outros fatores que envolvem o aprisionamento: relações de poder, impasses, tolerâncias, invisibilidade, aspectos burocráticos que tornam o espaço prisional mais complexo que do que ele realmente é. Além disso, um dos aspectos recorrentes foi a morosidade na concessão de direitos (postulação/in(deferimentos). Verifica-se ausência de comunicação entre os órgãos envolvidos, as vezes o deferimento do pedido foi efetuado, mas ainda não foi viabilizado. Neste sentido, evidenciamos uma série de burocracias que envolvem a teia da execução da pena, tornando o tempo de ontem, mais moroso do que o de hoje.

Assim, permitir que instituições prisionais chamelem comportamentos como estes, conseqüentemente, fortalece o discurso e a produção subjetiva de que o cumprimento da pena nada mais é do que o resultado lógico de punição.¹⁵ Este é um dos maiores equívocos da prática penitenciária, quando se reconhece (e permite-se reconhecer), através de práticas desumanas e despreocupadas, que o indivíduo preso perdeu, além da liberdade, o direito fundamental da informação, do contraditório, da defesa técnica material e efetiva, enfim, da sua condição humana e de todos os direitos reflexos da garantia fundamental do acesso à justiça.¹⁶

Diante disso, o que se deve observar são as conseqüências que ocasionam a superação do prazo razoável para o julgamento do imputado, sendo este um problema que deve ser resolvido, assim como qualquer garantia de um direito individual. Fato que também deve ser observado na execução da pena. Além disso, essas mulheres são vistas como mero objeto do processo e da instituição punitiva, pois o direito de acesso à informação, degrau imprescindível para consolidação do acesso à justiça, se resume na simples consulta, superficial, de suas penas, sem análise criteriosa e responsável do caso concreto.¹⁷

Ao observar e interagir com o grupo de mulheres, percebe-se que necessitam falar, que por vezes não conseguem silenciar. A maioria da população carcerária não tem condições de contratar um advogado, o que deixa as detentas sem conhecimento de sua situação jurídica e sem acesso aos direitos que a lei prevê. Essas situações foram priorizadas nos debates do grupo, considerando a importância dessas questões jurídicas, já que estas estão implicadas no processo de subjetivação destas mulheres¹⁸.

Além disso, oferecer espaço de escritas, poesias, oficinas de teatro com o objetivo de utilizar algumas técnicas de exercícios, com as quais as oficina ao grupo de apenadas, foi possível constatar diversas

¹⁵ WOLFF, Maria Palma. **Antologia de Vidas e Histórias na Prisão: Emergência e Injunção de Controle Social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p.96.

¹⁶ LOPES JUNIOR, Aury. Revisitando o Processo de Execução Penal a Partir da Instrumentalidade Garantista. In: CARVALHO, Salo (Coord.). **Crítica à Execução Penal**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.371-405.

¹⁷ SCHROEDER, Simone; D'ÁVILA, Michele Nunes; CANTO, Maria José Azevedo do; CORRÊA, Virgínia Beatriz Dias. Penitenciária Feminina Madre Pelletier – Uma Construção Interdisciplinar para o Acesso à Justiça. In: SILVEIRA, Raquel da Silva (Org.). **Direito e Psicologia: O desafio da Interdisciplinaridade**. Porto Alegre: Uniritter, 2010. p.171-191.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

peculiaridades da personalidade de cada uma. Com a entrega de diários para as detentas anotarem em suas páginas as impressões semanais sobre a oficina e as atividades desenvolvidas em cada encontro, elas tornaram-se multiplicadoras já que algumas detentas traziam outras, que ainda não haviam participado das atividades e o processo de informação foi se ampliando.

O resultado concreto foi o fato de algumas detentas passaram a confeccionar seus pedidos de progressão da pena e muitas entenderam como fazer a comunicação interna, dentro da casa prisional. Diversas delas passaram a saber a quem recorrer em situações de urgência, outras aprenderam a fazer um *habeas corpus*, e foram protagonistas de sua própria liberdade. Assim, a construção pela multiplicação de saberes na execução da pena foi aprimorada e, este espaço, passou a ser uma nova via de liberdade, apesar da privação dela, além de constituir um importante espaço de construção da cidadania.

Os estudantes de Direito e de Psicologia que participam do projeto conseguiram conquistar um espaço de pesquisa, de envolvimento, de comprometimento com a extensão. Fizerem a sua investigação acadêmica em busca de outros olhares e conseguiram construir novos trabalhos de conclusão de curso vinculados ao projeto de extensão, trabalhando a teia que envolve a Universidade e a Comunidade Prisional Feminina Madre Pelletier. Alguns trabalhos buscaram fazer uma reflexão acerca da Defensoria Pública, da visita íntima como um direito ou regalia na execução da pena na penitenciária feminina Madre Pelletier, além do trabalho que buscou desvelar a inserção de oficinas teatrais no sistema carcerário como alternativa de remição de pena¹⁹.

Também vinculados ao projeto, alguns alunos trabalharam o perfil do agente penitenciário, com aporte na penitenciária feminina; outros trabalhos buscaram investigar a maternidade e filhos, à luz dos princípios da humanidade e pessoalidade da pena. Assim, o trabalho continuado e em equipe cria histórias, traça novos caminhos e costura novos olhares através da experiência extensionista.

Dessa forma, ao trabalhar o acesso à informação jurídica, que é precária, foram se formando novos meios, abrindo-se novos espaços e a extensão foi sendo construída dentro da comunidade, em que os atores desse processo interagiam e buscavam esclarecer e vivenciar a extensão. Nos atendimentos jurídicos é que se dá o transporte do conhecimento gerado dentro da instituição para extramuros, pois, a extensão universitária deve:

[...] buscar a superação de si mesma, por meio de sua prática e, conseqüentemente, romper com sua própria concepção, servindo efetivamente como instrumento articulador que produz transformações tanto intramuros quanto extramuros da Universidade.²⁰

¹⁹ MELLO, Priscila Vargas. **Acesso à Justiça e a Defensoria Pública:** Construindo as faces do acesso à justiça na execução da pena. Trabalho de conclusão do Curso de Direito do Uniritter de Porto Alegre/RS, apresentado em julho de 2013, TUBINO, Cibele Rose. **A inserção de oficinas teatrais no sistema carcerário como alternativa de remição de pena:** Um recorte a partir de um olhar na penitenciária feminina Madre Pelletier. Trabalho de Conclusão do Curso de Direito do Uniritter. Porto Alegre, 2013, HENICKA, Paola Guarese. **Visita Íntima:** Um direito ou um benefício para as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. COELHO, Joana. **Transpondo estigmas:** o cotidiano das agentes na Penitenciária Feminina madre Pelletier. Trabalho de Conclusão de curso do Direito do UniRitter, Canoas, 2013. Todos os trabalhos de conclusão são produto do grupo de alunos da extensão universitária vinculados ao trabalho desenvolvido na Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

²⁰ SOUZA, Ana Luiza Lima, Concepção de Extensão Universitária: ainda Precisamos de Falar sobre Isso? In: FARIA, Dóris Santos de (org.). **Construção conceitual da extensão universitária na América Latina.** Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2001. p.122.

Considerações finais:

É importante destacar que os direitos fundamentais são o resultado de reivindicações concretas, geradas por situações de agressões a bens fundamentais, elementares do ser humano. Alguns destes direitos estão sendo revitalizados, em face às novas formas de agressão e aos valores tradicionais incorporados ao patrimônio jurídico da humanidade, nomeadamente da liberdade, da igualdade, da vida e da dignidade da pessoa humana. (BONATO, 2001, p. 54)

Além disso, é preciso que a comunidade acadêmica, de acordo com o art. 4º da Lei de Execução Penal, Lei n. 7210/84 participe, como uma via, no controle e também de cooperação nas atividades envolvendo a execução da pena privativa de liberdade de forma digna, através das atividades de extensão, sendo esse um dos mecanismos a fim de que possam estudar, observar e atuar para que as vulnerabilidades sejam trabalhadas em inúmeros aspectos.

O mundo visto de dentro da prisão tem outras formas de ser, modos de enxergar, de escutar e de sentir são vividos por trás das grades. Eles apareceram na maioria das situações carregados por um futuro diferente que não precise contar como o cárcere é discutido por muitos autores de diversas áreas do conhecimento. No entanto, enquanto o futuro se mantiver no futuro, é preciso pensar no que é possível criar e produzir neste lugar.

Tendo em vista os benefícios proporcionados pela arte-educação aplicada através das oficinas, propõem-se a inclusão desta atividade como alternativa ao indivíduo encarcerado para este remir seu tempo de pena assim como utilizá-las como instrumento para possibilitar se relacionar de forma mais salutar com o mundo ao seu redor e com todas as partes envolvidas nesta relação. Se encontramos em nosso ordenamento, especificamente na Lei de Execuções, a possibilidade de remição de pena pelo trabalho e pelo estudo, observou-se que a oficina teatral pode trazer um benefício ainda maior ao indivíduo envolvido na atividade proposta. Além de trabalhar a questão da educação através do viés da arte, a atividade teatral, desenvolvida através de exercícios e jogos, possibilita que o indivíduo trabalhe questões subjetivas, valores interiores, e se descubra enquanto sujeito no mundo assim como desperta no apenado uma consciência acerca do todo no qual encontra-se inserido.²¹

Desta forma, a partir do trabalho de acesso à informação desenvolvido pelo grupo extensionista, em alguns casos patrocinados na defesa e demais requerimentos via Sajuir,²² e, em razão do contato com as assistidas, o desenvolvimento do atendimento processual se mostra muito mais dignificante e efetivo. As mulheres privadas da liberdade tomam conhecimento dos termos do seu processo, da pena aplicada, das previsões legais que alteram os patamares para concessão ou não de certos benefícios, e, também, participa de dinâmicas textuais, musicais, artísticas, o que contribui para a sua dignificação em meio ao cárcere. Por conseguinte, o discente desenvolve, de forma efetiva e responsável pelo atendimento processual, além de desenvolver a prática jurídica e contribuir para o acesso à justiça, também desenvolve uma atuação humanista, solidária e ciente da necessidade de implementação de políticas públicas para melhoramento do ambiente prisional²³.

Dessa forma, evidencia-se que a instituição de ensino tem um papel ativo na sociedade, também, no campo da extensão. Dessa maneira, a informação, as oficinas prestadas dentro da comunidade Pelletier constroem não só uma forma de ensino, como de aprendizagem e de construção de cidadania. Por mais que seja necessária a reflexão a respeito da abrangência desses projetos, não se pode esquecer que

²¹ TUBINO, Cibele Rose. A inserção de oficinas teatrais no sistema carcerário como alternativa de remição de pena: Um recorte a partir de um olhar na penitenciária feminina Madre Pelletier. Trabalho de Conclusão do Curso de Direito do Uniritter. Porto Alegre, 2013, p. 55.

²² Núcleo de assistência jurídica integral e gratuita do Centro Universitário Ritter dos Reis.

²³ MELLO, Priscila Vargas. Acesso à Justiça e a Defensoria Pública: Construindo as faces do acesso à justiça na execução da pena. Trabalho de conclusão do Curso de Direito do Uniritter de Porto Alegre/RS, apresentado em julho de 2013, p.83.

estes são fundamentais tanto em um processo de formação profissional quanto em um processo de amparo e estímulo de um ser humano que encontra-se em uma situação de vulnerabilidade, isto é; em situação de privação de liberdade.

Assim, unir os espaços da Universidade, das Defensorias e do cárcere possibilita a criação de novas teias para construção das faces do acesso à justiça, a partir do instante que os observadores se tornam (e se confundem com) as vozes dos interlocutores, interagindo com o meio na busca de soluções para construção do acesso à justiça.²⁴

Na atualidade mostra-se claramente que uma política social não pode ser elaborada sem estar ligada a uma política educacional, pois em nossa sociedade a questão da educação tornou-se o principal problema social. Por este fato, resta claro que todas as tipificações de sanções penais precisam ser consideradas como instrumentos positivos e indispensáveis na realização da política da educação. Demonstra-se vital a real compreensão de que é impossível compreender os processos que regulam o direito penal dissociados dos outros processos sociais referentes à educação e a socialização²⁵.

Diante do contexto social com o qual nos deparamos no qual se observa uma crescente vivência de violência e de rompimento dos laços sociais, entende-se que as atividades extensionistas podem servir de ferramenta para fomentar a produção de uma subjetividade menos desrespeitosa com o outro indivíduo e mais crítica, se conseguirmos atuar embasados, não em práticas de caráter meramente assistencialistas, mas, através do reconhecimento e do estímulo das potencialidades inerentes em todos os indivíduos, enquanto sujeito de direitos²⁶.

Referências

- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002. (Coleção pensamento criminológico).
- BARROSO. Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BONATO, Gilson (org.). **Direito Penal e Processual Penal: uma visão garantista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.
- BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em 19 out. 2012.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- COELHO, Joana. **Transpondo estigmas: o cotidiano das agentes na Penitenciária Feminina madre Pelletier**. Trabalho de Conclusão de curso do Direito do UniRitter, Canoas, 2013.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou Domesticação?** 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (O mundo hoje ; v.24)
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

²⁴ RUDNICKI, Dani; SCHROEDER, Simone. Uma Visão Contemporânea da Pena de Prisão. In: RUDNICKI, Dani (Org.). **Sistema Penal e Direitos Humanos: (im)possíveis interlocuções**. Porto Alegre: UniRitter, 2012. p.104-131.

²⁵ BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002. (Coleção pensamento criminológico).

²⁶ (SILVEIRA, Raquel da Silva; CANTO, Maria José Azevedo do. Extensão e Formação no Ensino Superior: da prática assistencialista à perspectiva transformadora. In: _____. _____. (Org.). **Direito e comunidade: perspectivas em extensão**. Porto Alegre: Ed. UniRitter, 2009. (Coleção cadernos de extensão; 1). SILVEIRA; CANTO, 2009, p.21)

HENICKA, Paola Guarese. **Visita Íntima: Um direito ou um benefício para as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Feminina Madre Pelletier.** Trabalho de Conclusão do Curso de Direito do Uniritter. Porto Alegre, 2013.

LIMA, Carmem Lydia Dias Carvalho. O papel da Extensão na Universidade. In: **Revista LEOPOLDIANUM: Revista de Estudos e Comunicação da Universidade Católica de Santos**, São Paulo, ano 28, n. 78, jun/2003.

LOPES JUNIOR, Aury. Revisitando o Processo de Execução Penal a Partir da Instrumentalidade Garantista. In: CARVALHO, Salo (Coord.). **Crítica à Execução Penal**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

MELLO, Priscila Vargas. **Acesso à Justiça e a Defensoria Pública: Construindo as faces do acesso à justiça na execução da pena.** Trabalho de conclusão do Curso de Direito do Uniritter de Porto Alegre, 2013.

RUDNICKI, Dani; SCHROEDER, Simone. Uma Visão Contemporânea da Pena de Prisão. In: RUDNICKI, Dani (Org.). **Sistema Penal e Direitos Humanos: (im)possíveis interlocuções.** Porto Alegre: UniRitter, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

_____. Ingo Wolfgang. Constituição e proporcionalidade: o Direito Penal e os Direitos Fundamentais entre proibição de excesso e insuficiência. **Revista de Estudos Criminais**, ITEC, Sapucaia do Sul, ano 3, n.12, p. 87, 2003.

_____. Ingo Wolfgang. Constituição e proporcionalidade: o Direito Penal e os Direitos Fundamentais. Entre proibição de excesso e de insuficiência. **Revista da AJURIS**, Porto Alegre, v. 32, n. 98, p. 105 - 149. junh. 2005.

_____. Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SCHROEDER, Simone. **A Execução Penal: um olhar a partir da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.** 2006. 288 f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, Porto Alegre, 2006.

SCHROEDER, Simone; D'ÁVILA, Michele Nunes; CANTO, Maria José Azevedo do; CORRÊA, Virgínia Beatriz Dias. Penitenciária Feminina Madre Pelletier – Uma Construção Interdisciplinar para o Acesso à Justiça. In: SILVEIRA, Raquel da Silva (Org.). **Direito e Psicologia: O desafio da Interdisciplinaridade.** Porto Alegre: Uniritter, 2010.

SILVEIRA, Raquel da Silva; CANTO, Maria José Azevedo do. Extensão e Formação no Ensino Superior: da prática assistencialista à perspectiva transformadora. In: _____. _____. (Org.). **Direito e comunidade: perspectivas em extensão.** Porto Alegre: Ed. UniRitter, 2009. (Coleção cadernos de extensão; 1).

SOUZA, Ana Luiza Lima, Concepção de Extensão Universitária: ainda Precisamos de Falar sobre Isso? In: FARIA, Dóris Santos de (org.). **Construção conceitual da extensão universitária na América Latina.** Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2001.

SOUZA, Jessé. (Não) Reconhecimento e subcidadania, ou o que é "ser gente"?, **Revista de Cultura e Política**, Lua Nova, n.59, São Paulo, 2003.

TAVARES; Maria das Graças Medeiros. Os Múltiplos Conceitos de Extensão. In: FARIA, Dóris Santos de (org.). **Construção conceitual da extensão universitária na América Latina**. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2001.

TUBINO, Cibele Rose. **A inserção de oficinas teatrais no sistema carcerário como alternativa de remição de pena**: Um recorte a partir de um olhar na penitenciária feminina Madre Pelletier. Trabalho de Conclusão do Curso de Direito do Uniritter. Porto Alegre, 2013.

UNIRITTER, Centro Universitário Ritter dos Reis. Projeto Pedagógico Institucional/PPI. Política de Extensão Universitária, Porto Alegre, 2006.

WOLFF, Maria Palma. **Antologia de Vidas e Histórias na Prisão**: Emergência e Injunção de Controle Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.